

## **EDITAL001/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFG**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – nível Mestrado Acadêmico – da Universidade Federal de Goiás (CPG-PPGEF), da Faculdade de Educação Física e Dança (FEFD), situada na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia – CEP: 74690-900 – Goiânia – Goiás - Brasil, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2019 para preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2019, nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC N°. 1619, da Resolução CONSUNI 29/2018.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) possui uma área de concentração denominada Educação Física, esporte e saúde e, tem por objetivo capacitar e formar, em nível de mestrado acadêmico, profissionais para atuarem na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos em Educação Física, esporte e saúde. O PPGEF conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte; b) Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGEF/UFG.

### **2. DO PÚBLICO**

Poderão participar do processo seletivo do PPGEF, nível mestrado, todos os portadores de Diplomas, de cursos de graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas para o nível de mestrado acadêmico em Educação Física até 24 (vinte e quatro) vagas para ampla concorrência e 5 vagas adicionais para pretos, pardos e indígenas (PPI), distribuídas em duas linhas de pesquisa a saber:

#### a) Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte

Esta linha de pesquisa investiga aspectos socioculturais e pedagógicos da educação física nos contextos de saúde, esporte e educação, com ênfase em políticas públicas, formação e intervenção profissional.

Docentes: Ana Márcia Silva; Ari Lazzarotti Filho; Gustavo de Conti Teixeira Costa; Heitor de Andrade Rodrigues; Ricardo Lira de Rezende Neves; Roberto Pereira Furtado; Tadeu João Ribeiro Baptista.

#### b) Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo

Esta linha de pesquisa investiga atividade física e esporte nos aspectos fisiológicos, biomecânicos e motores nos contextos da saúde e do desempenho esportivo.

Docentes: Ana Cristina Silva Rebelo; Carlos Alexandre Vieira; Claudio André Barbosa de Lira; Fernanda Grazielle da Silva Azevedo Nora; Gustavo de Conti Teixeira Costa; Maria Sebastiana Silva; Mário Hebling Campos; Matias Noll; Paulo Roberto Viana Gentil.

3.2 As vagas ofertadas por docente estão de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o quadro 1. Os candidatos não classificados para a opção de orientação poderão ser realocados para outro orientador, conforme a disponibilidade de vagas à critério da CPG-PPGEF.

Quadro 1: Oferta de vagas

<b>Professores Orientadores</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Ana Cristina Silva Rebelo	1
Ana Márcia Silva	1
Ari Lazzarotti Filho	1
Carlos Alexandre Vieira	2
Claudio André Barbosa de Lira	1

Fernanda Grazielle da Silva Azevedo Nora	1
Gustavo de Conti Teixeira Costa	3
Heitor de Andrade Rodrigues	3
Maria Sebastiana Silva	1
Mário Hebling Campos	2
Matias Noll	2
Paulo Roberto Viana Gentil	1
Ricardo Lira de Rezende Neves	2
Roberto Pereira Furtado	2
Tadeu João Ribeiro Baptista	1
Vagas PPI	5

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado no Formulário de Inscrição.

3.4 O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas (PPI) na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFG, um mínimo de vinte por cento (20%) das vagas serão reservadas para PPI. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (anexo 1), conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam

esgotadas.

b) Na segunda etapa, 20% das vagas serão destinadas a candidatos PPI aprovados com melhor classificação e distribuídos de acordo com os orientadores indicados previamente.

3.7. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.8 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 LOCAL E DATA

4.1.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 21 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

4.1.2 Horário: 09:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do PPGEF/UFG.

4.1.3 Local (Presencial): Secretaria do PPGEF, localizada na Faculdade de Educação Física e Dança, Campus Samambaia, Universidade Federal de Goiás – UFG. Goiânia – GO.

4.1.4 Via Correio (Não presencial): para os candidatos residentes fora da cidade de Goiânia, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - A/C Faculdade de Educação Física e Dança – Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Nível Mestrado Acadêmico - Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia – CEP: 74690-900 – Goiânia – Goiás - Brasil. Nesse caso, a data limite para postagem será até o último dia do período de inscrição.

### 4.2 DOCUMENTOS

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa – <https://pos.fefd.ufg.br> (anexo 2), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção;
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia simples da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do Registro Nacional de estrangeiros (RNE) ou o passaporte;
- d) Cópia simples de Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- g) Cópia simples do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de colação de grau, ou documento atestando que concluirá o Curso até a data da primeira matrícula no programa;
- h) Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação;
- i) Uma fotografia 3 x 4 cm recente;
- j) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5 deste Edital;
- k) O candidato deve ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq (não é necessário entregar impresso, porém o link de acesso ao currículo deverá ser informado no anexo 2);
- l) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada na Secretaria do PPGEF/UFG ou pelo e-mail ([ppgef.ufg@gmail.com](mailto:ppgef.ufg@gmail.com)) (informando nome completo, CPF, endereço, bairro, cidade, Estado e CEP) no período exclusivamente destinado às inscrições. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento ou pagamento agendado;
- m) Três (3) cópias impressas do Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao item 5 deste Edital.

4.3 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e/ou mídias sociais.

4.4 Serão aceitas solicitações de inscrição por meio de procuração ou enviadas exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçadas ao PPGEF/UFG, desde que postadas até o último dia do período de inscrição, conforme Cronograma (item 7), para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

A/C Faculdade de Educação Física e Dança – Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Nível Mestrado Acadêmico

Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia – CEP: 74690-900 – Goiânia – Goiás - Brasil.

Para inscrições via SEDEX, além do envio descrito no item 4.4, também devem ser encaminhados para o e-mail ([ppgef.ufg@gmail.com](mailto:ppgef.ufg@gmail.com)) até o último dia do período de inscrição, os seguintes itens:

- a) os documentos digitalizados (item 4.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “l”);
- b) o comprovante de envio da encomenda via SEDEX (com o número que permite rastreamento).

4.5 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação e/ou reconhecimento dos mesmos, desde que tenham visto permanente e/ou vínculo empregatício.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição e a entrega (no ato da inscrição) de todos os documentos exigidos no item 4.2 deste edital são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPG-PPGEF do direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que não apresentar todos estes documentos no ato da inscrição e/ou preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, exceto aqueles enviados via SEDEX até o último dia do período de inscrição, conforme item 4.4 deste edital.

4.7 Sobre a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.7.1 Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) pertencer a família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.

4.7.2 A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

4.8 Da informação para candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo:

O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências: (1) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, (2) o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; (3) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); (4) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; (5) no caso de deficiente auditivo o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições; (6) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.9 Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições pela CPG-PPGEF que estiverem plenamente de acordo com o presente Edital:

- a) O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria do PPGEF e na homepage do PPGEF/FEFD/UFG: <https://pos.fefd.ufg.br>, conforme Cronograma (item 7);
- b) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na secretaria do PPGEF/UFG, em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, das 09:00 às 15:00h;
- c) O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega de cópia acompanhada do original, na secretaria do PPGEF, do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- d) A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 Comissão do processo seletivo:

De acordo com a Resolução CEPEC/UFG n° 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e da Resolução CEPEC n° 1619 que trata do Regulamento do PPGEF/UFG, o processo de seleção do PPGEF será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG- PPGEF, a saber:

- a) Professor (presidente)
- b) Professor
- c) Professor e/ou técnico

5.2 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet. A suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG-PPGEF, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no



cronograma deste Edital.

5.3. O Processo de seleção incluirá 3 etapas com caráter eliminatório e/ou classificatório. Suficiência em língua estrangeira (segundo idioma), avaliação do pré-projeto de pesquisa e prova oral.

#### 5.3.1 Suficiência em Língua Estrangeira (LE)

- a) O candidato deverá comprovar conhecimento de língua estrangeira. As línguas aceitas pelo PPGEF são: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português;
- b) O candidato deverá apresentar ao longo do processo de seleção (de acordo com o item 7 – cronograma do processo seletivo) um certificado de proficiência em língua estrangeira. No caso de não apresentação desse certificado, o candidato estará eliminado do processo de seleção.
- c) Prova de suficiência em língua portuguesa para candidato estrangeiro, desde que não seja sua língua materna.
- d) Os seguintes certificados são aceitos:
  - Certificado do CASLE<sup>1</sup> (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) – nota mínima de 6 pontos;
  - Certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos por Universidades brasileiras ou estrangeiras;
- e) Certificados ou diplomas, de escolas de idiomas, nível intermediário.

#### 5.3.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PP)

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 6 (seis) pontos. O Pré-Projeto de Pesquisa deve conter os elementos pertinentes a organização de uma pesquisa científica.

O pré-projeto deverá ser apresentado, com limite máximo de 15 páginas (incluindo a capa), com a seguinte formatação: fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), margem superior e inferior 2,5cm. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto,

---

<sup>1</sup>O CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) situa-se na Faculdade de Letras / UFG e tem a função de realizar provas de suficiência em língua estrangeira para candidatos(as) ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. Informações estão disponíveis em < <http://casle.lettras.ufg.br/>>.

linha de pesquisa e indicação do possível orientador (de acordo com os itens 3.1 e 3.2). As demais páginas não devem conter identificação do autor.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O projeto será avaliado (anexo 4) com base na compatibilidade entre o Pré-Projeto de Pesquisa, e Linha de Pesquisa indicados pelo candidato de acordo com o item 3.1 (1 ponto); na consistência da fundamentação teórica e atualidade da revisão de literatura (3 pontos); na formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa (2 pontos); coerência teórica e metodológica (3 pontos) e viabilidade técnica e financeira da proposta (1 pontos).

### 5.3.3 Prova oral (PO)

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 6 (seis) pontos. A Prova Oral consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato, em um tempo entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos. Após a apresentação, haverá arguição pela banca examinadora com duração de até 30 (trinta) minutos. A banca arguirá sobre o projeto de pesquisa e sobre as experiências acadêmicas e profissionais a partir do currículo lattes. Será avaliada (anexo 5) a capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o Projeto de Pesquisa 3 (três) pontos; o domínio teórico-metodológico do projeto e a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos 5 (cinco) pontos; a relação do projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas, profissionais e produção científica no currículo 2 (dois) pontos.

5.4 A nota final classificatória (NFC) atribuída ao candidato será obtida pela média aritmética das pontuações da avaliação do pré-projeto (PP) e da prova oral (PO) conforme a seguinte equação:

$$NFC = (PP + PO)/2$$

Os candidatos serão classificados por ordem crescente de NFC para cada orientador.

5.5 Em caso de empate na NFC, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: maior pontuação na PO; maior pontuação no PP. Persistindo o empate, terá

preferência o candidato que apresentar maior idade.

5.6 No resultado final do processo seletivo constarão a condição (aprovado ou não aprovado), a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato e serão indicados os candidatos selecionados dentro das cotas para PPI. A classificação será feita atendendo ao número de vagas/orientador, conforme definido no item 3.2 deste edital.

5.7 Em caso de desistência de algum candidato será convocado o candidato aprovado subsequente. O candidato que não se matricular nas datas previstas será considerado desistente.

5.8 Só terão direito às vagas os candidatos aprovados e classificados.

5.9 Não haverá repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, entregues exclusivamente presencialmente na secretaria do PPGEF:

- a) Original e cópia da carteira de identidade e do CPF. Em caso de estrangeiros, do Registro Nacional de estrangeiros (RNE) ou do passaporte;
- b) Original e cópia do Diploma de graduação;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- f) Carta de compromisso da instituição de origem, se for o caso, liberando o candidato de suas atividades, quando necessário, até o término do curso;
- g) Ficha de Cadastro (modelo fornecido pelo Programa – <https://pos.fefd.ufg.br>);

- 
- h) Ficha de Matrícula (modelo fornecido pelo Programa – <https://pos.fefd.ufg.br>);
  - i) Termo de compromisso de apresentação da Dissertação de Mestrado (modelo fornecido pelo Programa – <https://pos.fefd.ufg.br>);

6.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física e dança – UFG do dia **15/04/2019 a 18/04/2019**, das 09:00 às 15:00 horas.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação de todos os resultados será realizada na secretaria e na homepage do PPGEF:

<https://pos.fefd.ufg.br>.

Publicação do Edital 001/2019	27/12/2018
Inscrições	21/01/2019 a 08/02/2019 Horário: 09:00 às 15:00 horas
Prazo final para solicitação de isenção do pagamento da inscrição	28/01/2019
Resultado final da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	31/01/2019
Resultado preliminar da homologação das inscrições pela CPG- PPGEF	12/02/2019
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	14/02/2019
Resultado final da homologação das inscrições pela CPG- PPGEF	18/02/2019
Publicação dos membros das Bancas Examinadoras	19/02/2019
Prazo final para interposição de recurso contra os membros das Bancas Examinadoras	21/02/2019
Resultado final da composição dos membros das Bancas Examinadoras	25/02/2019
Resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	11/03/2019
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa	13/03/2019
Resultado final do resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa	18/03/2019



Período de aplicação da Prova Oral	19/03/2019 a 29/03/2019
Resultado preliminar do resultado da prova oral	01/04/2019
Prazo final para interposição de recurso contra os resultados da prova oral	03/04/2019
Resultado final da prova oral	08/04/2019
Data final para entregar o comprovante de suficiência em Língua Estrangeira	08/04/2019
Homologação e divulgação dos resultados finais do processo seletivo pela CPG-PPGEF	11/04/2019
Período de Matrícula	15/04/2019 a 18/04/2019 Horário: 09:00 às 15:00 horas



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.
- 8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.3 O candidato que chegar ao local de aplicação de provas após o horário previsto para o início não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4 Será exigida a apresentação de documento de identificação válido, com foto, em todas as etapas do Processo de Seleção
- 8.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 8.8 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas PPGEF /UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGEF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- 8.9 O prazo de recurso ao resultado final do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela CPG- PPGEF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.10 A qualquer tempo e a critério da CPG- PPGEF, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, serão consideradas canceladas a inscrição e/ou a matrícula do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 8.11 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEF/UFG.
- 8.12 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGEF, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Findado este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.



8.13 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria do PPGEF, na data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

8.14 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.

8.15 O mestrado em Educação Física terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao disposto na Resolução CEPEC 1403/2016. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Educação Física ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGEF/UFG.

8.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG- PPGEF da UFG.

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Vieira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFG





## ANEXO 1

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 001/2019 para inscrição, seleção e matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Goiás, Regional Goiânia, em nível de mestrado:

- preto  
 pardo  
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



## ANEXO 2

### EDITAL 001/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFG

Formulário de inscrição

(Preencha com letra de FÔRMA, com caneta preta ou azul, sem rasuras)

Dados pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nº documento identidade: \_\_\_\_\_

Tipo de documento de identidade: ( ) RG ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

Endereço permanente: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: (fixo): \_\_\_\_\_ (celular): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados acadêmicos

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Instituição em que cursou a graduação: \_\_\_\_\_

Link do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Outros dados

1 – Solicita a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**? ( ) Não ( ) Sim.

Caso sim, informe o Número de Identificação Social (CadÚnico): \_\_\_\_\_.

2 – Deseja candidatar-se às **vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas**? ( ) não ( ) sim.

Caso sim, anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial.

3 – É **portador de deficiência**? ( ) não ( ) sim.

Caso a resposta for sim, necessita de condições especiais? ( ) não ( ) sim.



Caso sim anexar documento que descreva as condições que necessita e demais documentos (item 4.8 do edital) se necessário.

4 – Solicita equivalência de exame de **suficiência em língua Inglesa?** ( ) não ( ) sim.

Caso sim anexar documentos comprobatórios.

5 – Cite o nome do (a) **possível orientador (a)** credenciado ao **PPGEF**: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Declaro também que estou de acordo com as normas deste processo seletivo.

Goiânia, \_\_\_/\_\_\_/201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



### ANEXO 3

#### *CARTA DE COMPROMISSO*

Eu, \_\_\_\_\_ declaro estar ciente de todas as normas que regem o curso e da necessidade de dispor de horários destinados às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFG, em Nível de Mestrado Acadêmico bem como de finalizar todas as etapas do seu processo.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO 4**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
MESTRADO ACADÊMICO**

**AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**LINHA DE PESQUISA:**

- Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte**  
 **Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo**

**NOME DO CADIDATO:** \_\_\_\_\_

**TEMA:** \_\_\_\_\_

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

<b>Quadro de pontuação para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
Compatibilidade entre o pré-projeto de pesquisa e linha de pesquisa	1,0	
Consistência da fundamentação teórica e atualidade da revisão de literatura	3,0	
Formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa	2,0	
Coerência teórica e metodológica	3,0	
Viabilidade técnica e financeira da proposta	1,0	
<b>Pontuação Final</b>	<b>10,0</b>	

Nota mínima para aprovação: 6,0 pontos

**Avaliador:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**ANEXO 5**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
MESTRADO ACADÊMICO**

PROVA ORAL

LINHA DE PESQUISA:

- ( ) Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte  
( ) Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo

NOME DO CADIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Quadro de pontuação para avaliação da Prova Oral	Pontos Máximos	Pontos Obtidos
Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o Projeto de Pesquisa	3,0	
Domínio teórico-metodológico do projeto e a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos	5,0	
As experiências acadêmicas, profissionais e produção científica no currículo	2,0	
Pontuação Final	10,0	

Nota mínima para aprovação: 6,0 pontos

Outras considerações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

AVALIADOR 1: \_\_\_\_\_

AVALIADOR 2: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_